

Resolução n° 011/91

"Fixa subvenções para o Exercício de 1991"

A Câmara Municipal de Lourenos, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Lourenos, autorizado a conceder no Exercício de 1991 subvenções para as seguintes entidades:

Escola Clínica Marieta Cortezom Branco - APAE	365.000,00
Grêmio Recreativo e Escola de Samba Moridade Alegre da Zona Norte	200.000,00
Grêmio Recreativo e Escola de Samba Unidos de Nova Lourenos	30.000,00
Grêmio Recreativo e Escola de Samba Acadêmicos de Vila Jardim	20.000,00
Associação de Recuperação pelo Estudo, Saúde e Trabalho - ARESTE	265.000,00
Corporação Musical Europe Operária	380.000,00
Grupo dos Ispis Alcolicos Anônimos	55.000,00
Serviço de Obras Sociais	120.000,00
Associação Nacional Veteranos da FEB	50.000,00
Cruz Vermelha Brasileira - Filial de Lourenos	325.000,00
Caixa da Escola Estadual Azarias Ribeiro	110.000,00
Caixa da Escola Estadual Firmiano Costa	20.000,00
Caixa da Escola Estadual Francisco Sales	50.000,00
Caixa da Escola Estadual Municipal Capim do Cervo	50.000,00
Caixa da Escola Estadual Amendoim do Sertão	50.000,00

111

Escola Apostólica Dehomista	60.000,00	
Grupo Espírita da Reca	20.000,00	
Grêmio Esportivo São Vicente	100.000,00	
Grupo Espírita Fraternidade	50.000,00	
Departamento de Assistência Social Augusto Silva	75.000,00	
Grupo Espírita Anjo Ismael	30.000,00	
Grupo Espírita Allan Kardec	130.000,00	d
Bar Augusto Silva - Asilo	605.000,00	d
IAEMG - Instituto Adventista de Ensino de Minas Gerais	100.000,00	
Coral São Francisco Xavier	30.000,00	
Coral Regina Parce	30.000,00	m
Associação Bairro Ponte Alta	40.000,00	10
Área Azul	80.000,00	
Sociedade São Vicente de Paulo - Conselho Central	235.000,00	E
Sociedade São Vicente de Paulo - Paróquia Nossa Se- nhora Auxiliadora	225.000,00	E
Sociedade São Vicente de Paulo - Paróquia de Santana	25.000,00	E
Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência de São Sebastião	130.000,00	M
Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência Sagrada Família	130.000,00	E
Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência N. Sra. das Graças	30.000,00	r
Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência Luiza Marillac	30.000,00	p
Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência de N. Sra. da Piedade	30.000,00	b
Caixa do Colégio Estadual Tiradentes	50.000,00	C
Clube Gentina	50.000,00	G
Museu Bi Moreira	35.000,00	S
Associação dos Servidores da ESPM	40.000,00	F

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contra-  
rio

Sala de Reuniões, em 26 de agosto de 1991

Assinatura de [assinatura]

Emílio Mendes de Siqueira - Presidente

[assinatura] Álvaro Eustáquio Redera - Secretário